



SENADO FEDERAL

(*)PARECER Nº 1.205, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 285, de 2012 (nº 2.003/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Solidariedade para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador SÉRGIO PETECÃO

RELATOR "AD HOC": Senador CYRO MIRANDA

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 285, de 2012 (nº 2.003, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.

O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

(*) Avulso republicado em 18/09/2012 para correção na relatoria.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 285, de 2012, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 285, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de setembro de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 285, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 23ª REUNIÃO, DE 12/09/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

Senador Eduardo Braga

RELATOR:

ad hoc - Sen. Ciro Miranda

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT) <i>[Signature]</i>	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT) <i>[Signature]</i>	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB) <i>[Signature]</i>	4. Lídice da Mata (PSB) <i>[Signature]</i>
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Tomás Correia (PMDB) <i>[Signature]</i>	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP) <i>[Signature]</i>
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) <i>[Signature]</i>	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB) <i>[Signature]</i>	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) <i>[Signature]</i>	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL		PDS Nº 285/2012											
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
ÂNGELA PORTELA - PT		X				DELCIDIO DO AMARAL - PT							
ANIBAL DINIZ - PT		X				PAULO PAIM - PT							
WALTER PINHEIRO - PT						CRISTOVAM BUARQUE - PDT							
JOÃO CAPIBERIBE - PSB		X				LÍDICE DA MATA - PSB		X					
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB						EDUARDO LOPES - (PRB)							
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
EDUARDO BRAGA - PMDB						SÉRGIO SOUZA - PMDB							
TOMÁS CORREIA - PMDB		X				LUIZ HENRIQUE - PMDB							
VITAL DO RÊGO - PMDB						RICARDO FERRAÇO - PMDB							
LOBÃO FILHO - PMDB						RENAN CALHEIROS - PMDB							
CIRO NOGUEIRA - PP						IVO CASSOL-PP		X					
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB						BENEDITO DE LIRA - PP							
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
CYRO MIRANDA - PSDB		X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB							
FLEXA RIBEIRO - PSDB						CÍCERO LUCENA - PSDB							
JOSÉ ACRÍPINO - DEM						MARIA DO CARMO ALVES - DEM							
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
GIM ARGELLO - PTB		X				FERNANDO COLLOR - PTB							
ALFREDO NASCIMENTO - PR		X				JOÃO RIBEIRO - PR							
TITULAR - PSOL		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
VAGO						SÉRGIO PETECÃO							

TOTAL: 10 SIM: 9 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 12 SET 2012


SENADOR EDUARDO BRAGA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática